

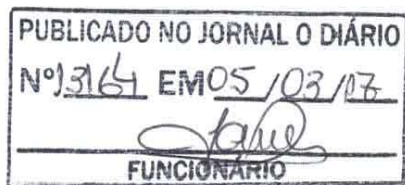


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 127/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

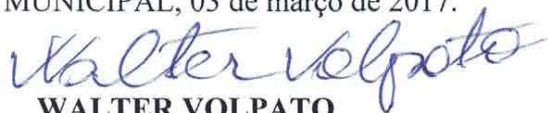
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	150.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
855 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400,00
Total Suplementação:		155.400,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
852 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.400,00
Total Redução:		155.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal